



SOLICITAÇÃO

Da: Exma Sr^a. **GESTORA.**

Para: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica e Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de São Valério.
2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 27 dias do mês de ABRIL de 2023

Tatiane Lopes Barreira
Secretaria Municipal de Saúde
nº 00224/2021 de 01/04/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica e Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de São Valério.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação visando garantir à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

4.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITENS	QUANT. EST.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	10	Unid.	ANTI HBC TOTAL
2	10	Unid.	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGEM)
3	50	Unid.	ACIDO URICO (SANGUE)
4	5	Unid.	AMILASE
5	25	Unid.	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
6	35	Unid.	CALCIO (SANGUE)
7	35	Unid.	COLESTEROL HDL
8	20	Unid.	COLESTEROL LDL
9	23	Unid.	COLESTEROL TOTAL
10	19	Unid.	CREATININA
11	30	Unid.	FERRITINA
12	28	Unid.	FERRO SERICO
13	11	Unid.	FOSFATASE ALCALINA
14	2	Unid.	GAMA GT



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



15	19	Unid.	GLICOSE
16	7	Unid.	HEMOGLOBINA GLICADA -
17	1	Unid.	LIPASE
18	3	Unid.	MUCOPROTEINAS
19	27	Unid.	POTASSIO (SANGUE)
20	4	Unid.	PROTEINAS TOTAIS
21	26	Unid.	SODIO (SANGUE)
22	79	Unid.	TGO (TRANSAMINASE OXALACETICA OU
23	80	Unid.	TGP (TRANSAMINASE PIRUVICA OU AL
24	2	Unid.	TRANSFERRINA
25	57	Unid.	TRIGLICERIDES
26	33	Unid.	UREIA
27	32	Unid.	VITAMINA D3 (25 HIDROXIVITAMINA D
28	12	Unid.	COAGULOGR (TS.TC.PROVA DO LAÇO,RE
29	1	Unid.	TTPA (TEMPO DA TROMBOPLASTINA PA
30	2	Unid.	TEMPO DE PROTROMBINA (TP)
31	18	Unid.	VHS (HEMOSSEDIMENTAÇÃO)
32	15	Unid.	FAN (FATOR ANTI NUCLEO)
33	12	Unid.	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
34	50	Unid.	HEMOGRAMA COMPLETO
35	4	Unid.	FATOR REUMATOIDE - LATEX
36	22	Unid.	PSA TOTAL
37	45	Unid.	PROTEINA C REATIVA
38	13	Unid.	HIV I E II
39	14	Unid.	ANTI HBS (HEPATITE B)
40	6	Unid.	ANTI HCV (HEPATITE C)
41	2	Unid.	CITOMEGALOVIRUS IGG
42	3	Unid.	LEISHMANIOSE IFI IGG
43	17	Unid.	TOXOPLASMOSE - ELISA - IGG
44	9	Unid.	CHAGAS IFI IGG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



45	25	Unid.	DENGUE IGG
46	7	Unid.	ANTI HAV IGG (HEPATITE A)
47	8	Unid.	RUBEOLA IGG - ELISA
48	12	Unid.	CITOMEGALOV
49	2	Unid.	LEISHMANIOSE IFI IGM
50	12	Unid.	TOXOPLASMOSE - ELISA - IGM
51	8	Unid.	CHAGAS IFI
52	14	Unid.	DENGUE IGM
53	2	Unid.	ANTI HAV IGM (HEPATITE A)
54	8	Unid.	RUBEOLA
55	2	Unid.	CA 125
56	4	Unid.	HBS AG (ANTIGENO AUSTRALIA)
57	4	Unid.	VDRL
58	5	Unid.	PARASITOLÓGICO
59	5	Unid.	SANGUE OCULTO, PESQUISA
60	22	Unid.	EAS, ROTINA
61	3	Unid.	CLEARENCE DE CREATININA
62	3	Unid.	ALBUMINA
63	3	Unid.	PROTEINURIA
64	1	Unid.	ESTRADIOL - 17 BETA (E2)
65	12	Unid.	BETA HCG,
66	1	Unid.	FSH
67	2	Unid.	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE
68	22	Unid.	TSH ULTRASSENSIVEL
69	2	Unid.	PROGESTERONA
70	1	Unid.	PROLACTINA
71	80	Unid.	T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE)
72	5	Unid.	T3 TOTAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



73	8	Unid.	CULTURA/ANTIBIOGRAMA
74	3	Unid.	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH
75	5	Unid.	COOMBS INDIRETO
76	2	Unid.	ACIDO FOLICO
77	12	Unid.	COLESTEROL VLDL
78	3	Unid.	PSA LIVRE

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços;

6. DO PRAZO

O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura por mais 30 (TRINTA) dias ficando condicionada a entrega dos serviços em boas condições.

6.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

6.2 O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

7. RECURSOS FINANCEIROS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04.15.00	04.15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39
04.15.00	04.15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39
FONTE DE RECURSOS 10/401									

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Fundo Municipal de Saúde de São Valério isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93, quando houver Contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais do objeto do presente instrumento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;
- Entregar o serviço, adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do serviço, de acordo com as especificações técnicas, no prazo de 48hs da solicitação.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão na execução dos serviços.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer equívoco apresentado.
- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos serviços.
- Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de São Valério da Natividade, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- A empresa deverá fazer a reposição dos serviços a serem solicitados que não preencham as especificações, no prazo de 12 (doze) horas, a contar da hora e data da notificação.



- A contratada deverá ser responsável por conservação e limpeza dos equipamentos, manutenção, reparos necessários, incluindo a reposição de peças, além do pagamento de impostos e taxas.
- A validade mínima dos Exames deverá obedecer as especificações e conforme caso de cada um.
- A contratada deverá ter posto de coleta próprio localizado na sede do município de São Valério da Natividade.
- A contratada deverá realizar as coletas pelo menos 02 (duas) vezes por semana.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em contrato.
- A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

11. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A coleta deverá ser efetuada in loco pela equipe técnica da contratada sendo no posto de coleta próprio da Contratada que deverá ser localizado no município de São Valério da Natividade, prazo máximo de 24hs a contar da **SOLICITAÇÃO ENVIADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO FORNECIDO PELA LICITANTE**, devendo os resultados entregues até 48 hs das suas realizações.



Os Exames deverão ser realizados pelo menos duas vezes por semana no posto de coleta próprio da Contratada que deverá ser localizado no município de São Valério da Natividade.

Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional aos usuários do SUS;

A empresa será responsável pelos materiais e insumos necessários à execução dos serviços contratados;

Os resultados dos exames deverão ser entregues na Unidade de Saúde solicitante.

A conferência das faturas expedidas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá apresentar, mensalmente, relatórios à Secretaria de Saúde.

A Empresa deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da contratante ou da comissão designada para tal.

Fica a Cargo da Secretaria Municipal de Saúde avaliação dos serviços prestados.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 Será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

São Valério/TO, 28 de ABRIL de 2023.

Tatiane Lopes Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Insc. nº 002210-1/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 064/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para a Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica e Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de São Valério.

São Valério/TO, 28 de ABRIL de 2023



Secretário de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANILHA DE COTAÇÕES DE PREÇOS

COTAÇÕES DE PREÇOS

ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	WESLEY	SÃO GABRIEL	Labamedical Itda	VALOR MÉDIO
1	10	UND	ANTI HBC TOTAL	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
2	10	UND	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGEM)	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
3	50	UND	ACIDO URICO (SANGUE)	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
4	5	UND	AMILASE	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
5	25	UND	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00
6	35	UND	CALCIO (SANGUE)	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
7	35	UND	COLESTEROL HDL	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
8	20	UND	COLESTEROL LDL	R\$ 6,80	R\$ 8,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80
9	23	UND	COLESTEROL TOTAL	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	19	UND	CREATININA	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
11	30	UND	FERRITINA	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
12	28	UND	FERRO SERICO	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00
13	11	UND	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
14	2	UND	GAMA GT	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
15	19	UND	GLICOSE	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
16	7	UND	HEMOGLOBINA GLICADA -	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00
17	1	UND	LIPASE	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
18	3	UND	MUCOPROTEINAS	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
19	27	UND	POTASSIO (SANGUE)	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
20	4	UND	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
21	26	UND	SODIO (SANGUE)	R\$ 17,00	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
22	79	UND	TGO (TRANSAMINASE OXALACETICA OU	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
23	80	UND	TGP (TRANSAMINASE PIRUVICA OU AL	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
24	2	UND	TRANSFERRINA	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00
25	57	UND	TRIGLICERIDES	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
26	33	UND	UREIA	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
27	32	UND	VITAMINA D3 (25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
28	12	UND	COAGULOGR (TS.TC.PROVA DO LAÇO,RE	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
29	1	UND	TTPA (TEMPO DA TROMBOPLASTINA PA	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
30	2	UND	TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
31	18	UND	VHS (HEMOSSEDIMENTAÇÃO)	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
32	15	UND	FAN (FATOR ANTI NUCLEO)	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
33	12	UND	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 29,00	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
34	50	UND	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 11,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
35	4	UND	FATOR REUMATOIDE - LATEX	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
36	22	UND	PSA TOTAL	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
37	45	UND	PROTEINA C REATIVA	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
38	13	UND	HIV I E II	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
39	14	UND	ANTI HBS (HEPATITE B)	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
40	6	UND	ANTI HCV (HEPATITE C)	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
41	2	UND	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
42	3	UND	LEISHMANIOSE IFI IGG	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00
43	17	UND	TOXOPLASMOSE - ELISA - IGG	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,67
44	9	UND	CHAGAS IFI IGG	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
45	25	UND	DENGUE IGG	R\$ 24,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
46	7	UND	ANTI HAV IGG (HEPATITE A)	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00
47	8	UND	RUBEOLA IGG - ELISA	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
48	12	UND	CITOMEGALOV	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00
49	2	UND	LEISHMANIOSE IFI IGM	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



50	12	UND	TOXOPLASMOSE - ELISA - IGM	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
51	8	UND	CHAGAS IFI	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
52	14	UND	DENGUE IGM	R\$ 24,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
53	2	UND	ANTI HAV IGM (HEPATITE A)	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00
54	8	UND	RUBEOLA	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
55	2	UND	CA 125	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
56	4	UND	HBS AG (ANTIGENO AUSTRALIA)	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
57	4	UND	VDRL	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
58	5	UND	PARASITOLOGICO	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
59	5	UND	SANGUE OCULTO, PESQUISA	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
60	22	UND	EAS, ROTINA	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
61	3	UND	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
62	3	UND	ALBUMINA	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
63	3	UND	PROTEINURIA	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
64	1	UND	ESTRADIOL - 17 BETA (E2)	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
65	12	UND	BETA HCG,	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
66	1	UND	FSH	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
67	2	UND	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
68	22	UND	TSH ULTRASSENSIVEL	R\$ 17,00	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
69	2	UND	PROGESTERONA	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
70	1	UND	PROLACTINA	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
71	80	UND	T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE)	R\$ 17,00	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
72	5	UND	T3 TOTAL	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
73	8	UND	CULTURA/ANTIBIOGRAMA	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
74	3	UND	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
75	5	UND	COOMBS INDIRETO	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
76	2	UND	ACIDO FOLICO	R\$ 19,00	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
77	12	UND	COLESTEROL VLDL	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
78	3	UND	PSA LIVRE	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00

São Valério/TO, 03 de MAIO de 2023.

T. M. M. O.

Departamento de Compras



DESPACHO

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica e Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de São Valério.**

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de São Valério, de forma a complementar a assistência à saúde

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínica é indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município São Valério;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de São Valério não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município; por isso a necessidade de contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Análises Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia.

Considerando que os exames laboratoriais clínicos são de extrema importância na atividade clínica, pois é através de seus resultados que é possível realizarem corretamente o diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças, além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva, sendo que diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 11 dias do mês de MAIO de 2023.

Tatiane Lopes B. Barreira
Secretaria Mun. de Saúde
11/05/2023 de 09:01:23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
Tatiane Lopes Barreira
GESTORA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica e Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de São Valério.

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

SÃO VALÉRIO – TO, 12 de MAIO de 2023.

Aleônica de Brito

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL